



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA COMPOR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

(Consolidado com a 1ª retificação)

A Prefeitura Municipal de Tocantins - MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária, com sustentação legal na Lei Federal 11.350 e na Lei Municipal LC 048 de 05 de maio de 2015 e normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo VI (Cronograma Previsto).

1.2 – A contratação, que trata este edital, não gera direito à estabilidade, por parte do contratado, por ser considerada temporária, e se dará de forma gradativa, sendo convocados os primeiros colocados, neste processo seletivo, para treinamento e assim sucessivamente de sorte a não desfalcado o trabalho atualmente desempenhado pelas equipes do programa de saúde da família.

1.3 – O prazo dos contratos será de dois anos podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4 – Esse processo seletivo tem por objetivo proporcionar meios igualitários para todos interessados aptos possam integrar as equipes do programa de saúde da família, atendendo as exigências legais.

2 – DAS VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

As vagas, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – As atribuições são aquelas estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal e as descritas no Anexo III deste Edital.

4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Tocantins mantém convênio.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1 – Nacionalidade brasileira;

5.2 – estar em gozo dos direitos políticos;

5.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

5.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com as funções a serem exercidas pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

5.6 – escolaridade exigida para o desempenho das funções bem como habilitação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 21 de setembro até às 22 horas do dia 09 de outubro de 2015**.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 – Local: Prefeitura Municipal de Tocantins

Av. Padre Macário, 129 – Centro – Tocantins-MG

6.2.2 – Período de 21 de setembro a 09 de outubro de 2015, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 – Horário: 08h as 11h.

6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

6.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4.2 – CPF

6.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.4.4 – Os interessados em se inscrever, para **Agente Comunitário de Saúde**, deverá residir na Microárea do município de Tocantins (Anexo II), atendendo a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006;

6.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico, registrado em cartório, e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

6.6 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a ocorrer nos dados constantes da ficha de inscrição.

6.7 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário emitido no local das inscrições.

6.8 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.9 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo/função.

6.9.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.10 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento ou alteração de cargo/função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

6.11 – A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.12 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.13 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. disponibilizará, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins e no site www.jcmconcursos.com.br, a lista das inscrições indeferidas, se houver.

6.14 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados no item 6.1.

6.15 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.15.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.15.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2015, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e deverá ser realizado no local e horário das inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital);

6.15.3 – Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 1º de outubro de 2015.

6.15.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo.

6.15.5. – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 14 deste Edital – Dos Recursos.

6.15.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS:

7.1 – As provas serão objetivas, contendo 40 (quarenta) questões e serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas, descritos no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Cargo/Função	Número de Questões e Pesos				Total de Questões e Pontos
	Específica	Português	Legislação do SUS	História de Tocantins	
Agente comunitário de saúde	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (80 pontos)
Agente de combate epidemiológico	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (80 pontos)
Assistente de saúde bucal	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (80 pontos)
Auxiliar de enfermagem	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (80 pontos)
Dentista do PSF	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (80 pontos)
Enfermeiro de saúde da família	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (80 pontos)
Médico de saúde família ou generalista	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40 (80 pontos)

8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

8.1 – Os programas para as provas são os constantes do Anexo IV, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo, onde houver, são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **08 de novembro de 2015**, na Escola Municipal Prefeito Corrado Roberti, Rua Jose Rodrigues Marques, 740, Varzea, Tocantins – MG, nos seguintes horários:

8h	Agente comunitário de saúde Agente de combate epidemiológico
13h	Assistente de saúde bucal Auxiliar de enfermagem Dentista do PSF Enfermeiro de saúde da família Médico de saúde família ou generalista



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração da prova será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

9.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

9.6.2 – A partir das 13h do dia 09 de novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Tocantins, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo sua correção por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

9.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

9.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

9.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.2 – Assegura-se o percentual de 10% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

10.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 15ª, 25ª, 35ª e assim sucessivamente.

10.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.

10.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 11.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

10.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

10.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

10.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

10.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 11.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com a função a que concorre.

10.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 10.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

11.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, Centro, Barbacena-MG, CEP: 36.200-054 em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

11.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 – As provas objetivas terão o valor de 80 (oitenta) pontos.

12.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

12.3 – Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objrtiv.

12.4 – A correção da prova realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas.

13 – DOS TÍTULOS

13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Curso de capacitação profissional compatível com as atribuições do cargo. Com carga horária mínima entre 10h e 80h	(**) Diploma ou Certificado emitido por instituição de ensino	0,5	1
Curso de capacitação profissional compatível com as atribuições do cargo. Com carga horária mínima entre 81h e 359h	(**) Diploma ou Certificado emitido por instituição de ensino	1	2
Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo, com carga horária mínima de 360h (<i>Latu Sensu</i>)	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	2	2
Mestrado ou Doutorado compatível com as atribuições do cargo. (<i>Stricto Sensu</i>)		5	5
Tempo de Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, compatível com as atribuições do Cargo.	(**) - Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. (**) - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	1,0 ponto ao ano (doze meses completos)	10 pontos

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

13.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.

13.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de 21 de setembro a 16 de outubro de 2015, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08h as 11h, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantins, situada a Av. Padre Macário, 129 – Centro – Tocantins-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

13.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados à Prefeitura Municipal de Tocantins, situada Av. Padre Macário, 129 – Centro – Tocantins-MG – CEP 36.512-000, postados, impreterivelmente, até o dia 16 de outubro de 2015, através dos Correios, com Aviso de recebimento (AR).

13.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

14.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

14.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões específicas;

14.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de português;

14.2.3 – Computar maior número de acertos nas questões de Legislação do SUS;

14.2.4 – Computar maior número de acertos nas questões de história de Tocantins;

14.2.5 – For mais idoso.

14.2.6 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

15 – DOS RESULTADOS

15.1 – Os gabaritos serão divulgados às 22h do dia 08 de novembro de 2015 no site www.jcmconcursos.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Tocantins.

15.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia 23 de novembro de 2015 no site www.jcmconcursos.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Tocantins.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 3 (três) dias contados de sua publicação.

16.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 3 (três) dias úteis a publicação da lista de isenções concedidas.

16.3 – Caberá recurso, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e a função pretendida, no prazo máximo de dois dias úteis após a realização da respectiva prova.

16.4 – Caberá recurso, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição e a função pretendido, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação da mesma.

16.5 – Os recursos previstos nos itens 16.3 e 16.4 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tocantins no horário de 8h às 11h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

16.6 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

16.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

16.8 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

16.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 16.3 e 16.4, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

16.12 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A Lista de classificação deste processo seletivo terá a validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

17.2 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

17.3 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

17.4 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

17.5 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

17.6 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

17.7 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

17.8 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação nas vagas relacionadas neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outras que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 16.1 deste Edital.

17.9 – O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Tocantins, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

17.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.11 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site www.jcmconcursos.com.br, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Tocantins e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 14 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

= ANEXO I =
= QUADRO GERAL DE VAGAS =

Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Agente de combate epidemiológico	11	01	12	Ensino fundamental	40	1.014,00	80,00
Assistente de saúde bucal	4	-	4	Ensino Médio com registro no CRO	40	978,24	70,00
Auxiliar de enfermagem	3	-	3	Ensino Médio com registro no COREN	40	978,24	70,00
Dentista do PSF	2	-	2	Superior em Odontologia e Registro no órgão competente	40	3.114,00	100,00
Enfermeiro de saúde da família	3	-	3	Superior em Enfermagem e Registro no órgão competente	40	3.260,89	100,00
Médico de saúde família ou generalista	3	-	3	Superior em Medicina e Registro no órgão competente	40	10.000,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
 CEP: 36.512-000

Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 01	01	-	01	- Ensino fundamental. - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuado - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital.	40	1.014,00	80,00
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 02	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 03	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 04	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 05	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 06	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 07	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 08	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 09	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF ZONA RURAL – Microárea 10	01	-	01				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Agente comunitário de saúde - PSF PATRIMONIO – Microárea 01	01	-	01	- Ensino fundamental. - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuado - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital.	40	1.014,00	80,00
Agente comunitário de saúde - PSF PATRIMONIO – Microárea 02	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF PATRIMONIO – Microárea 03	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF PATRIMONIO – Microárea 04	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF PATRIMONIO – Microárea 05	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF PATRIMONIO – Microárea 06	01	-	01				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
 CEP: 36.512-000

Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
Agente comunitário de saúde - PSF SÃO GABRIEL – Microárea 01	01	-	01	- Ensino fundamental. - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuado - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital.	40	1.014,00	80,00
Agente comunitário de saúde - PSF SÃO GABRIEL – Microárea 02	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF SÃO GABRIEL – Microárea 03	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF SÃO GABRIEL – Microárea 04	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF SÃO GABRIEL – Microárea 05	01	-	01				
Agente comunitário de saúde - PSF SÃO GABRIEL – Microárea 06	01	-	01				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

= ANEXO II =
= DELIMITAÇÃO DAS MICROÁREAS =

PSF ZONA RURAL

MICRO AREA 1:	COMUNIDADES FORQUILHA E PINDAÍBA
MICRO AREA 2:	COMUNIDADES MACACOS E PARTE DO CANTO DO RIO
MICRO AREA 3:	COMUNIDADES SANTA ISABEL, CORREGO FUNDO E MENDES
MICRO AREA 4:	COMUNIDADES PARTE DA ESTAÇÃO, CAMARGO, MORRO GRANDE E PARTE DO SANTO ANTONIO
MICRO AREA 5:	COMUNIDADES PARTE DA ESTAÇÃO, UBEBA, PACHECO E FAZENDA BRASILEIRA
MICRO AREA 6:	COMUNIDADES BARRO BRANCO E PARTE DO CANTO DO DIO
MICRO AREA 7:	COMUNIDADES SITIO LUIS GOMES E VALE DO OURO
MICRO AREA 8:	COMUNIDADES PIRES E BEIJA FLOR
MICRO AREA 9:	COMUNIDADES PEDRA BRANCA, CARIOCA E PIRES
MICRO AREA 10:	COMUNIDADES RACHA PAU E PARTE DO SANTO ANTONIO

PSF PATRIMONIO

MICRO AREA 1:	RUAS DO BAIRRO PATRIMONIO E CENTRO
MICRO AREA 2:	RUAS DO BAIRRO PATRIMONIO E IMPERIAL
MICRO AREA 3:	RUAS DO BAIRRO PATRIMONIO E PRAÇA SÃO JOSÉ
MICRO AREA 4:	RUAS DO BAIRRO CENTRO
MICRO AREA 5:	RUAS DO BAIRRO CENTRO, BOM CLIMA E ESPLANADA
MICRO AREA 6:	RUAS DO BAIRRO PATRIMONIO

PSF SÃO GABRIEL

MICRO AREA 1:	RUAS DO BAIRRO VARGEM DA GRAMA
MICRO AREA 2:	RUAS DO BAIRRO BOA VISTA
MICRO AREA 3:	RUAS DO BAIRRO VARGEM DA GRAMA
MICRO AREA 4:	RUAS DO BAIRRO SÃO GABRIEL
MICRO AREA 5:	RUAS DO BAIRRO VARGEM DA GRAMA
MICRO AREA 6:	RUAS DO BAIRRO BOA VISTA e TEIXEIRA DE MELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

= ANEXO III =
= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- a) realizar mapeamento de sua área de atuação.
- b) cadastrar e atualizar as famílias de sua área.
- c) identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco.
- d) realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade.
- e) coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas.
- f) desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças.
- g) promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente.
- h) incentivar a formação dos conselhos locais de saúde.
- i) orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde.
- j) informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades.
- l) participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.
- m) demais atribuições previstas na CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

CARGO: AGENTE DE COMBATE EPIDEMIOLÓGICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.
- b) demais atribuições previstas na CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

CARGO: ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

- a) executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de assistência à saúde bucal nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso.
- b) planejar o trabalho técnico-odontológico nos órgãos públicos de saúde, visando a prevenção de doença bucal, participando de programas de promoção da saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
- c) oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde bucal e abordar os aspectos de educação.
- d) executar procedimentos sob a supervisão do cirurgião dentista, administrando os recursos materiais colocados sob sua responsabilidade.
- e) processar filme radiográfico, preparar o paciente para atendimento, auxiliar e instrumentar o dentista, manipulando materiais de uso odontológico.
- f) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.
- g) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos e ambiente de trabalho.
- h) participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
- i) demais atribuições previstas na CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- a) desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco.
- b) contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares.
- c) acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde.
- d) executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas.
- e) participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.
- f) demais atribuições previstas na CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

CARGO: DENTISTA DO PSF

ATRIBUIÇÕES:

- a) prestar assistência odontológica aos indivíduos sob sua responsabilidade.
- b) valorizar a relação dentista-paciente e dentista-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.
- c) oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação bucal.
- d) empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não.
- e) executar ações básicas de saúde bucal em sua área de abrangência.
- f) orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, estabelecendo diagnósticos e prognósticos, interagindo com profissionais de outras áreas.
- g) promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.
- h) participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
- i) demais atribuições previstas na CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

CARGO: ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES:

- a) executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso.
- b) desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde.
- c) oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária.
- d) promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável.
- e) discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam.
- f) participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
- g) demais atribuições previstas na CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

CARGO: MÉDICO DE SAÚDE FAMÍLIA OU GENERALISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.
- b) valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.
- c) oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária.
- d) empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não.
- e) executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência.
- f) executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros.
- g) promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.
- h) participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
- i) demais atribuições previstas na CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

= ANEXO IV = = PROGRAMAS DE PROVAS =

Cargo/função:

Agente Comunitário de Saúde

I - ESPECÍFICO

Reforma do Setor de Saúde – Atenção da Saúde Familiar; PSF / PACS – definição / metas / plano de ações; Saúde Ambiental: Definições de Saneamento Básico, Ações e Atividades (água, esgoto, dejetos, lixo); Prevenção Primária: Promoção e Educação em Saúde Pública, Prevenção Específica (Secundária e Terciária); “O SUS no Brasil” / “Leis Orgânicas”: Antecedentes dos Sistemas de Saúde, Classificação dos Sistemas de Saúde, Organização e Princípios do SUS; Visitas Domiciliares / Cadastramentos / SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); Saúde da Mulher: Controle de Gestantes (Promoção de Saúde), Prevenção de Afecções (CA de Colo de Útero), Auto Exame de Mamas, Planejamento Familiar; Saúde da Criança: Cartão de Vacinas (Controle de Peso / Desenvolvimento), Higiene Corporal (Afecções), Verminoses, Desnutrição / Diarréia, Infecções Respiratórias Agudas; Adolescentes / Adultos / Terceira Idade: DST / AIDS / Planejamento Familiar, Drogas, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites, Meningites; Saúde Bucal: Atenção a Saúde Bucal (Gestantes e Menores de 05 anos), Prevenção do Câncer Bucal; Noções de Primeiros Socorros; Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006; Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária – Sua História e a Situação Atual; Saúde Pública/Saúde Coletiva; Teoria das necessidades humanas básicas; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Ética / Bioética; Humanização e Acolhimento na Rede Básica; Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; Trabalho em Equipe; Comunicação – Tipos e as Barreiras; Atuação em Saúde Mental; Assistência ao Idoso.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

III – LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/1990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10.424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006; Lei nº 11.445, de 05/01/2007; Pacto Nacional pela Redução Mortalidade Materna e Neonatal, 2007; Conceituações e ações dos serviços do SUS nas esferas do governo (União, Estados e Municípios); Competências dos gestores e da participação da sociedade civil organizada; Responsabilidades; Programas amparados pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Financiamento das ações e serviços públicos de saúde; Norma Operacional Básica (NOB 01/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002; Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Mortalidade materna e neonatal.

IV – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Fundação; População; Densidade Demográfica, Área; Posição Geográfica; Situação Política; Municípios Limítrofes; Bioma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

Cargo/função:

Agente de combate epidemiológico

I – ESPECÍFICO

Sistema único de Saúde (SUS); Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário; Dinâmica e participação de comunidade; Situações de Risco; Cólera; Doença de Chagas; Dengue; Febre Amarela; Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

III – LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/1990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10.424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006; Lei nº 11.445, de 05/01/2007; Pacto Nacional pela Redução Mortalidade Materna e Neonatal, 2007; Conceituações e ações dos serviços do SUS nas esferas do governo (União, Estados e Municípios); Competências dos gestores e da participação da sociedade civil organizada; Responsabilidades; Programas amparados pela Lei N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Financiamento das ações e serviços públicos de saúde; Norma Operacional Básica (NOB 01/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002; Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Mortalidade materna e neonatal.

IV – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Fundação; População; Densidade Demográfica, Área; Posição Geográfica; Situação Política; Municípios Limítrofes; Bioma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

Cargo/função:

Assistente de saúde bucal

I – ESPECÍFICO

Recepção do paciente (ficha clínica, organização de arquivo, Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento do campo operatório); Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento (instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em higiene bucal, junto à cadeira operatória); Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal; Manutenção e conservação de equipamentos odontológicos; Processo saúde – doença. Sistema imunológico; Relações humanas. Educação em saúde. Ética Profissional. Biossegurança; Instrumentais, Materiais e Equipamentos; Controle da agenda de consultas; Limpeza, assepsia e esterilização de instrumentos do campo de atividade; Regras básicas de servidor público. Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança do trabalho.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/1990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10.424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006; Lei nº 11.445, de 05/01/2007; Pacto Nacional pela Redução Mortalidade Materna e Neonatal, 2007; Conceituações e ações dos serviços do SUS nas esferas do governo (União, Estados e Municípios); Competências dos gestores e da participação da sociedade civil organizada; Responsabilidades; Programas amparados pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Financiamento das ações e serviços públicos de saúde; Norma Operacional Básica (NOB 01/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002; Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Mortalidade materna e neonatal.

IV – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Fundação; População; Densidade Demográfica, Área; Posição Geográfica; Situação Política; Municípios Limítrofes; Bioma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

Cargo/função:

Auxiliar de Enfermagem

I - ESPECÍFICO

Primeiros Socorro; Administração de medicamentos (Métodos, vias, responsabilidades); AIDS - Vírus - Como evitar - Fatores de Risco; Sinais Vitais - Verificação - Termos Técnicos – Tabelas; Métodos de Esterilização; Classificação de artigos e unidades segundo o risco potencial de transmissão de infecções; Sistema Nacional de Imunização - Vacinação; Conservação; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Técnicas básicas de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Noções de farmacologia; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/1990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10.424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006; Lei nº 11.445, de 05/01/2007; Pacto Nacional pela Redução Mortalidade Materna e Neonatal, 2007; Conceituações e ações dos serviços do SUS nas esferas do governo (União, Estados e Municípios); Competências dos gestores e da participação da sociedade civil organizada; Responsabilidades; Programas amparados pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Financiamento das ações e serviços públicos de saúde; Norma Operacional Básica (NOB 01/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002; Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Mortalidade materna e neonatal.

IV – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Fundação; População; Densidade Demográfica, Área; Posição Geográfica; Situação Política; Municípios Limitrofes; Bioma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

Cargo/função:

Dentista do PSF

I – ESPECÍFICO

Prontuário Odontológico: Anamnese, Exame clínico, Exames complementares, Diagnóstico, Plano de tratamento; Patologia: Lesões da mucosa bucal, Infecções viróticas, bacterianas e fúngicas, Alterações ósseas, Alterações patológicas da língua, Alterações patológicas das glândulas salivares, Alterações patológicas da A.T.M., Tumores buco-maxilares, Manifestações orais de doenças gerais, Anomalias dentárias, Alterações patológicas da polpa e pericementos, Cárie dentária, Periapicopatias, Tratamento odontológico de pacientes especiais; Farmacologia e Terapêutica: Analgésicos, Anti-inflamatórios, Antibióticos, Hemostáticos, Receituário; Odontopediatria: Crescimento e desenvolvimento da face, Cronologia da erupção dentária, Psicologia aplicada à odontopediatria, Endodontia em decíduos; Dentística: Restaurações em dentes fraturados, Preparo de restaurações, Proteção do complexo dentina-polpa, Materiais restauradores; Periodontia: Anatomia do periodonto, Doenças periodontais, Placa bacteriana e cálculo dental, Profilaxia em periodontia, Urgência em processos periodontais agudos; Endodontia: Diagnóstico em endodontia, Normas gerais do tratamento dos canais radiculares, Instrumentos e medicamentos, Emergências em endodontia, Traumatismo dentário, Antibiótico em endodontia; Prótese Dental: Preparo de dentes com finalidade protética, Preparo para coroa total, Estudo da oclusão e disfunção mandibular, Coroas e pontes fixas, Preparo para coroa parcial, Preparo de núcleo; Cirurgia: Anatomia de cabeça e pescoço, Anestesia, Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, Urgências e emergências; Odontologia Preventiva e Social: Problemas e Métodos, Profilaxia individual e comunitária, Prevenção da cárie e periodontopatias, Organização e administração de serviços odontológicos.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/1990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10.424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006; Lei nº 11.445, de 05/01/2007; Pacto Nacional pela Redução Mortalidade Materna e Neonatal, 2007; Conceituações e ações dos serviços do SUS nas esferas do governo (União, Estados e Municípios); Competências dos gestores e da participação da sociedade civil organizada; Responsabilidades; Programas amparados pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Financiamento das ações e serviços públicos de saúde; Norma Operacional Básica (NOB 01/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002; Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Mortalidade materna e neonatal.

IV – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Fundação; População; Densidade Demográfica, Área; Posição Geográfica; Situação Política; Municípios Limítrofes; Bioma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

Cargo/função:

Enfermeiro de saúde da família

I – ESPECÍFICO

Teoria das necessidades humanas básicas; Processo de enfermagem; Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; Esterilização, desinfecção e anti-sepsia; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Assistência de enfermagem médico-cirúrgica; Politraumatizado; Primeiros socorros; Curativo e feridas; Urgência e emergência; Classificação das feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; EPI (equipamentos de proteção individual); Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Administração de enfermagem: Trabalho em Equipe, Liderança, Normas, Rotinas, Regimento Interno, Protocolos, Escala de Trabalho; Enfermagem na: Psiquiatria, IRA (insuficiência renal aguda) e IRC (insuficiência renal crônica: prevenção, cuidados de enfermagem, métodos dialíticos); Saúde Pública / Saúde Coletiva; Ética / Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; História da enfermagem; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos Técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde, Lei COREN 7496/86; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil: História e Atualidades.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/1990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10.424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006; Lei nº 11.445, de 05/01/2007; Pacto Nacional pela Redução Mortalidade Materna e Neonatal, 2007; Conceituações e ações dos serviços do SUS nas esferas do governo (União, Estados e Municípios); Competências dos gestores e da participação da sociedade civil organizada; Responsabilidades; Programas amparados pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Financiamento das ações e serviços públicos de saúde; Norma Operacional Básica (NOB 01/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002; Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Mortalidade materna e neonatal.

IV – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Fundação; População; Densidade Demográfica, Área; Posição Geográfica; Situação Política; Municípios Limítrofes; Bioma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

Cargo/função:

Médico de saúde da família

I – ESPECÍFICO

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/1990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10.424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006; Lei nº 11.445, de 05/01/2007; Pacto Nacional pela Redução Mortalidade Materna e Neonatal, 2007; Conceituações e ações dos serviços do SUS nas esferas do governo (União, Estados e Municípios); Competências dos gestores e da participação da sociedade civil organizada; Responsabilidades; Programas amparados pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Promoção, proteção e recuperação da saúde; Financiamento das ações e serviços públicos de saúde; Norma Operacional Básica (NOB 01/96); Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002; Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Mortalidade materna e neonatal.

IV – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

Fundação; População; Densidade Demográfica, Área; Posição Geográfica; Situação Política; Municípios Limítrofes; Bioma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

= ANEXO V =
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

À Prefeitura Municipal de Tocantins - MG
Ref: Processo Seletivo 001/2015

Nome:				
Identidade:		CPF:		
Cargo/Função (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade		Naturalidade	UF	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
____/____/____				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			N.º	Compl.
Bairro:	Cidade		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
E-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
CEP: 36.512-000

= ANEXO VI =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
14 de setembro de 2015	Publicação do Extrato do Edital (Quadro de Avisos da Prefeitura, jornal de Circulação regional e rádios da região)
21 de setembro a 09 de outubro	Período de inscrições.
21 a 23 de setembro	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
21 de setembro a 16 de outubro	Período para entrega de títulos
1º de outubro	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas
15 de outubro	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
08 de novembro	Aplicação das provas escritas
08 de novembro	Divulgação dos Gabaritos
23 de novembro	Divulgação do Resultado
30 de novembro	Divulgação do Resultado Final